

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 034/2013**

“Altera a Lei nº 970, de 09 de dezembro de 2002, que disciplina o plantio de árvores no Município de São João da Boa Vista”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Artigo 1º.** Nos artigos da Lei nº 970, de 09 de dezembro de 2002, onde se lê: *Comissão de Corte e Reflorestamento*, leia-se: *Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento*.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de junho de 2013

**RAIMUNDO RUI  
VEREADOR - PV**

JUSTIFICATIVA:-.

Esta proposta foi sugerida pelos próprios membros da Comissão, que vistoriam todos os pedidos feitos pela população de poda ou supressão de árvores.

O objetivo da Comissão é sempre pela preservação da árvore e do meio ambiente, mas, devido ao nome dado a Comissão, ficou conhecida popularmente como “Comissão de Corte”, o que não representa a verdade, pois seus integrantes são criteriosos e analisam ao máximo os pedidos de supressão de árvores, exigindo sempre a reposição da mesma, uma vez que são, na sua maioria, ambientalistas.